



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PORTARIA Nº32/24, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO -GET A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DA CAMARA DE VEREADORES DE PE DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73 e seguintes da Lei Municipal Nº 675/2023 e;

Considerando que a Lei Municipal Nº 675/2023 que dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pé de Serra/BA;

Considerando que a competência para a concessão da Gratificação Especial de Trabalho -GET é privativa do Presidente da Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação Especial de Trabalho – GET, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor **JOSE ROBERTO SILVA AZEVEDO;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Pé de Vereadores de Pé de Serra, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2024.

GILVANIA FIGUEIREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE-